

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 04162 / 2009-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrado no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 21047-05.67/09.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 128116 - ASSOCIACAO DOS USU DO PERIM DE IRRIG DO ARROIO DURO / AUD

CPF / CNPJ: 90.151.440/0001-32
ENDEREÇO: ROD BR 116 KM 400
ACESSO SUL
96180-000 CAMAQUA - RS

EMPREENDEDOR(ES):

Seq	Código	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Situação Legal
1	128116	ASSOCIACAO DOS USU DO PERIM DE IRRIG DO ARROIO DURO / AUD	90.151.440/0001-32	Associação

EMPREENDIMENTO: 131201

LOCALIZAÇÃO: ROD BR 116 KM 400
ACESSO SUL
CAMAQUA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -30,87871000 Longitude: -51,81780000

Nº ATIVIDADE: 1116 ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO ARROIO DURO / AUD

PROPRIETÁRIO(S) DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

Seq	Área Irrigada(ha)	Nome / Razão Social do Proprietário	CPF / CNPJ
1	21,210	SUCESSÃO MARCELINO L. FERREIRA	103.212.090-87
2	132,000	AC AGROPECUÁRIA LTDA	809.119.600-82
3	19,500	ACELINO REINALDO GOUVEA	154.262.200-00
4	18,210	ADALBERTO LUIZ EYMAEL	242.947.050-00
5	13,970	ADALBERTO LUIZ EYMAEL	242.947.050-00
6	6,450	ADALBERTO LUIZ EYMAEL	242.947.050-00
7	18,580	ADAO LEONEL COLOMBI	071.237.280-68
8	39,750	ADELIA BARTZ	392.536.350-53
9	40,800	ADELINO FLORES DE OLIVEIRA	030.581.150-91
10	40,000	ADELINO FLORES DE OLIVEIRA	030.581.150-91
11	5,120	ADELINO OSWALDT	117.012.180-20
12	43,630	ADEMIR OSORIO DE SOUZA NUNES	158.566.660-20
13	39,360	ADEMIR OSORIO DE SOUZA NUNES	158.566.660-20
14	19,170	ADERALDO EZEQUIEL GARCIA	233.064.670-49
15	9,070	ADILSON DA ROCHA REIS	015.866.440-09
16	2,000	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
17	28,220	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
18	7,890	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
19	10,040	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
20	4,000	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
21	10,810	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
22	16,500	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91

23	5,000	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
24	21,130	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
25	13,260	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
26	11,530	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
27	18,000	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
28	10,000	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
29	8,900	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
30	9,750	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
31	11,360	ADOLFO WESTPHAL	102.450.650-91
32	3,540	AGEMIR MARCOLIN	290.586.860-00
33	210,000	AGROPECUARIA CANJICA S.A.	92.502.145/0001-09
34	706,280	AGROPECUARIA CANJICA S.A.	92.502.145/0001-09
35	408,500	AGROPECUARIA CAPOEIRA S.A.	73.450.769/0002-66
36	160,840	AGROPECUARIA FESTIVAL LTDA	94.748.993/0001-28
37	128,350	AGROPECUARIA INVERNADA LTDA	91.659.995/0001-52
38	18,710	AGROPECUÁRIA CANJICA S.A	92.502.145/0001-09
39	265,500	AGROPECUÁRIA DA PACHECA S.A	04.595.811/0001-33
40	150,000	AGROPECUÁRIA DA PACHECA S.A	04.595.811/0001-33
41	233,000	AGROPECUÁRIA NOVO TEMPO LTDA	90.151.440/0001-32
42	11,650	ALBINO PAULO BIERHALS	385.923.710-15
43	1,140	ALBINO PAULO BIERHALS	385.923.710-15
44	19,860	ALCENIRA SILVEIRA GARCIA	809.119.600-82
45	138,600	ALCIDES ADELINO DE SOUZA	154.369.180-34
46	15,480	ALCINA DA ROCHA TAVARES	314.147.020-00
47	1,660	ALEXANDRE DA SILVA BUCHOR	924.746.160-04
48	7,600	ALEXANDRE DA SILVA BUCHORN	924.746.160-04
49	,620	ALEXANDRE LONGARAY BUCHAIM	426.050.910-15
50	16,670	ALFREDINHO RECAPAGEM LTDA	93.441.905/0001-88
51	30,580	ALFREDO MARTINS COPES	073.472.860-34
52	7,900	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
53	31,500	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
54	95,180	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
55	40,000	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
56	44,000	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
57	59,930	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
58	20,910	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
59	19,380	ALMIRO BRIDI	040.179.780-53
60	4,490	ALTAIR NIQUEL DIAS	590.639.550-49
61	11,780	ALVARO IZIDRO DOS SANTOS BUENO	270.350.770-49
62	3,000	ALVARO IZIDRO DOS SANTOS BUENO	270.350.770-49
63	40,000	ANA CEZAR KISNER	606.018.330-15
64	2,580	ANA LAURA PEREIRA RENARD	750.848.560-20
65	8,070	ANA LUIZA LONGARAY A. SOUZA	073.502.280-15
66	13,000	ANDRE LUIZ BERNAR	064.747.480-87
67	9,110	ANDRE LUIZ ZAIKOWSKI	683.841.140-72
68	3,500	ANGELA MARA N. PIRES BARTZ	633.518.540-72
69	11,270	ANITA NEUMANN	692.959.560-87
70	189,430	ANNA EMILIA CENTENO IZANACK	040.155.250-00
71	20,000	ANTONIO CARLOS RESTANO LONGARAY	270.332.790-00
72	130,000	ANTONIO CARLOS VARGAS LONGARAY	348.095.030-20
73	37,560	ANTONIO CARLOS VARGAS LONGARAY	348.095.030-20
74	24,110	ANTONIO JOAQUIM NUNES	030.583.440-15
75	13,460	ANTONIO JORCEY COLPES	302.675.100-63

76	12,700	ANTONIO KILA NETO	171.980.620-91
77	19,040	ANTONIO MOSCARDINE	200.832.460-53
78	14,500	ANTONIO VICENTE NEUMANN	117.117.600-72
79	12,200	ARACY RODRIGUES C. SCHERER	692.304.470-72
80	47,850	ARACY RODRIGUES C. SCHERER	692.304.470-72
81	46,000	ARI LAGUNA CURTINAZ	270.363.670-91
82	10,000	ARI LAGUNA CURTINAZ	270.363.670-91
83	4,330	ARI LAGUNA CURTINAZ	270.363.670-91
84	17,180	ARI LAGUNA CURTINAZ	270.363.670-91
85	20,320	ARI LAGUNA CURTINAZ	270.363.670-91
86	1,700	ARILDO OLIVEIRA DA LUZ	958.085.230-87
87	130,000	ARILEI RIBEIRO MENDES	164.483.240-20
88	15,600	ARIOVALDO MEDEIROS GARCIA	030.613.020-34
89	17,500	ARNEI BARTZ	302.752.370-87
90	2,000	ARNEI VOLNI BARTZ	577.033.610-20
91	10,330	ARNEI VOLNI BARTZ	577.033.610-20
92	4,000	ARNEI VOLNI BARTZ	577.033.610-20
93	3,000	ARNEI VOLNY BARTZ	577.033.610-20
94	10,570	ARNO BARTZ	429.242.860-34
95	4,810	ARNO BARTZ	429.242.860-34
96	17,930	ARNO BARTZ	429.242.860-34
97	15,500	ARNO BARTZ	429.242.860-34
98	23,420	ARNO BIERHALS	103.439.890-34
99	4,800	ARNO BUCHORN	154.356.440-20
100	22,700	ARNOLDO NOIR BIERHALS	318.665.810-15
101	9,740	ARQUILAU MOREIRA GARCIA	030.613.610-49
102	14,320	ARTUR BIERHALS	141.837.220-04
103	13,180	ATALIBA PITANA DIAS	103.416.170-91
104	7,260	ATALIBA PITANA DIAS	103.416.170-91
105	20,520	ATALIBA PITANA DIAS	103.416.170-91
106	235,300	ATILIO MANZOLI	001.242.490-00
107	68,110	ATILIO MANZOLI	001.242.490-00
108	20,000	AUD-ASS. US. PER. IR.ARROIO DURO	90.151.440/0001-32
109	3,000	AUGUSTO BARTZ	064.754.000-25
110	20,360	AUGUSTO BARTZ	064.754.000-25
111	7,260	AUGUSTO BARTZ	064.754.000-25
112	7,140	AURO ALVES DA SILVA	250.639.280-72
113	6,000	AYRTON DE MATTOS QUEIROZ	523.659.210-00
114	5,000	BENJAMIN BARTZ	429.238.080-53
115	43,870	BENJAMIN BARTZ	429.238.080-53
116	175,000	BOAVENTURA A. CENTENO JUNIOR	005.756.230-04
117	12,700	BOAVENTURA BERTA	091.203.860-87
118	20,800	BRUNO RITTER	030.966.960-04
119	3,000	CALILO NUNES DE SOUZA	803.940.430-49
120	5,290	CAMAQUÁ ALIMENTOS LTDA	02.293.440/0001-00
121	32,150	CARLOS ALBERTO SOUZA CORLETA	270.322.720-53
122	35,000	CARLOS BUCHAIM	008.087.410-04
123	125,000	CARLOS BUCHAIM	008.087.410-04
124	608,820	CARLOS BUCHAIM	008.087.410-04
125	70,210	CARLOS BUCHAIM	008.087.410-04
126	2,500	CARLOS FRANCISCO CORREA DORA	283.634.930-15
127	2,600	CARLOS RENATO NUNES MOURA	270.319.770-53
128	8,630	CARLOS RENATO NUNES MOURA	270.319.770-53

129	10,250	CARLOS WARLEY KRUGER	460.766.030-20
130	27,000	CARMEM E DE OLIVEIRA CENTENO	256.179.900-04
131	9,000	CECY ANDRADE ULGUIM	064.751.590-34
132	54,300	CECY ANDRADE ULGUIM	064.751.590-34
133	3,000	CELAU PAULO STUDINSKI	444.879.160-20
134	40,000	CELOY LONGARAY JAEGER	097.182.810-53
135	7,650	CELOY LONGARAY JAEGER	097.182.810-53
136	82,250	CELSE BARTZ	704.495.460-04
137	2,280	CELSE LUIZ BIERHALS	523.257.090-00
138	10,200	CELSE LUIZ BIERHALS	523.257.090-00
139	1,670	CELSE VITOR TRAPP	055.234.430-34
140	4,180	CIRO F BECKER	388.459.540-72
141	9,970	CLAIR DIETRICH	817.192.560-04
142	2,500	CLARA BEATRIZ CORREA DORA	318.781.640-15
143	6,000	CLAUDIO AIR DE OLIVEIRA	192.385.410-00
144	54,380	CLAUDIO CENTENO CARDOSO	040.178.030-91
145	46,500	CLAUDIO CENTENO CARDOSO	040.178.030-91
146	15,170	CLAUDIO FANTINELLI	137.467.070-72
147	367,300	CLAUDIO PLACIDO DA SILVA RIBEIRO	040.144.210-15
148	15,700	CLEOMAR FREITAS MARTINS	494.675.730-91
149	60,000	DAISI EVANGELISTA NETTO	521.873.060-20
150	17,110	DARCI GONÇALVES REIS	103.221.590-91
151	16,310	DARCY MORAES MARTINS	047.410.800-72
152	130,000	DECIO ANDRIOTTI	004.011.610-72
153	16,940	DELICIO L. BITTENCOURT CARDOSO	460.765.490-68
154	6,350	DELINA SILVA SAMPAIO	481.264.200-06
155	27,190	DELMAR GIANECHINI	181.290.990-04
156	13,540	DELMAR GIANECHINI	181.290.990-04
157	49,320	DELMAR GIANECHINI	181.290.990-04
158	,250	DELMAR TOMAZ DE ABREU SOARES	363.361.060-04
159	20,000	DENISE MARIA NETTO DUARTE	220.084.700-91
160	4,500	DIANES COSME FERRAO VARGAS	473.901.660-53
161	75,000	DIRCE BEATRIZ ANDRIOTTI MAUCH	635.684.460-49
162	13,000	DIVA DA SILVA COLOMBI	392.417.850-04
163	5,000	DIVA DA SILVA COLOMBI	392.417.850-04
164	9,010	DJANIRA CLARO CORREA	512.084.900-87
165	6,680	DORISMAR DONAY RAPHAELLI	318.760.560-53
166	19,700	DORIVAL GOMES DOS SANTOS	040.128.360-72
167	25,910	DÉCIO LUIZ SOARES LONGARAY	113.254.370-34
168	10,200	EDA MARIA BARTZ	917.219.620-34
169	18,670	EDELVIRA DA SILVA COLOMBI	113.837.980-87
170	10,100	EDER ALEXANDRE BARTZ	963.537.750-91
171	19,150	EDER ALEXANDRE BARTZ	963.537.750-91
172	12,000	EDER LEOMAR DOS SANTOS	941.595.720-49
173	8,580	EDER LEOMAR DOS SANTOS	941.595.720-49
174	7,330	EDER LEOMAR DOS SANTOS	941.595.720-49
175	4,500	EDER LEOMAR DOS SANTOS	941.595.720-49
176	6,460	EDER LEOMAR DOS SANTOS	941.595.720-49
177	12,090	EDER LEOMAR DOS SANTOS	941.595.720-49
178	8,670	EDER LEOMAR DOS SANTOS	941.595.720-49
179	10,330	EDERALDO JAIR BARTZ	882.094.900-87
180	13,210	EDERALDO JAIR BARTZ	882.094.900-87
181	17,840	EDERALDO PINHEIRO DIAS	318.820.300-44

182	11,800	EDU SANTANA NESS	030.594.050-34
183	10,000	EDUARDO ALEXANDRE ZAIKOWSKI	453.649.310-72
184	1,900	EDUARDO ALEXANDRE ZAIKOWSKI	453.649.310-72
185	13,470	EDUARDO ALEXANDRE ZAIKOWSKI	453.649.310-72
186	250,000	EDUARDO CORBETTA	108.003.280-00
187	2,020	EDUARDO DALBEM ROSALES	270.309.620-87
188	1,460	ELIANE VANETE JACOBSEN	009.461.830-58
189	31,320	ELIDA DA SILVA PERES	666.655.900-20
190	12,790	ELIO CHRISTMANN	035.915.810-20
191	23,550	ELMA BARTZ	778.123.520-72
192	3,800	ELMA BARTZ	778.123.520-72
193	65,250	ELOY CARLINDA MOREIRA SUSO	096.576.220-34
194	2,330	ELZA HUBER PAGEL	682.228.150-91
195	24,220	ENI ANDRIOTTI KLAR	372.092.640-00
196	2,050	ERACEMA MEDEIROS DE MEDEIROS	235.283.620-49
197	18,900	ERASMO ELIANDRO RIBEIRO	616.271.600-78
198	50,000	ERICO REIS NEUTIZLING GARCIA	065.427.600-59
199	5,050	ERISON QUEIROZ POGORZELSKI	006.951.970-61
200	2,130	ERISON QUEIROZ POGORZELSKI	006.951.970-61
201	2,130	ERISON QUEIROZ POGORZELSKI	006.951.970-61
202	12,710	ERNESTINA DE GOMES BIERHALS	362.234.680-91
203	3,000	ERNESTO SPIERING	149.347.440-53
204	16,250	ETVIN CARLOS DAMERON KRUGGER	181.735.860-04
205	14,410	ETVIN CARLOS DAMERON KRUGGER	181.735.860-04
206	10,090	EUGENIO QUEIROZ	117.112.560-72
207	8,070	EUGENIO SOARES LONGARAY	243.036.820-04
208	8,250	EVALDO BARTZ	288.450.300-59
209	10,570	EVALDO BARTZ	288.450.300-59
210	14,240	EVLASIO DALBEM DA SILVA	040.120.380-87
211	48,660	EVLASIO DALBEM DA SILVA	040.120.380-87
212	16,250	EVLASIO DALBEM DA SILVA	040.120.380-87
213	1,460	FABIO WASKOW PERES	012.011.510-74
214	47,000	FAUSTO CENTENO CRESPO	030.590.140-00
215	922,760	FAZENDA DA COXILHA AGOP. LTDA	89.747.273/0001-08
216	1,140	FELIPE BIERHALS	103.225.400-97
217	12,110	FELIPE BIERHALS	103.225.400-97
218	128,050	FERNANDO MENDES GHELING	318.822.000-63
219	23,530	FLAVIO LUIS OLIVEIRA MENEZES	451.388.260-34
220	21,740	FLAVIO MORELLI SCHONHOFEN	242.973.800-72
221	26,670	FLORIANO AUGUSTO RIBEIRO	496.284.450-49
222	20,000	FLORIANO PAGANI	040.121.510-53
223	40,000	FRANCISCO DE CASTRO BASTOS	000.138.200-44
224	40,000	FRANCISCO DE CASTRO BASTOS	000.138.200-44
225	8,910	FRANCISCO LONGARAY AGUIAR DE SOUZA	946.701.610-91
226	125,000	FRANCISCO LUIZ DIAS SCHERER	040.155.090-72
227	130,000	FRANCISCO LUIZ DIAS SCHERER	040.155.090-72
228	12,000	GENILO FARIAS PINHEIRO	040.161.300-34
229	3,000	GEOVANE PITANA STUDINSKI	984.472.620-49
230	10,090	GERALDINA DOS S. MEDEIROS	091.215.280-04
231	100,000	GICELDA P. S. CENTENO E FILHOS	021.561.130-68
232	2,050	GILNEI F. KRUGGER	751.622.960-15
233	43,740	GISELA LONGARAY FONSECA	424.198.080-53
234	30,000	GISELA LONGARAY FONSECA	424.198.080-53

235	200,000	HEITOR COELHO DE FREITAS	025.164.030-20
236	7,800	HELIO DA COSTA DUARTE	071.234.930-87
237	12,300	HELIO DA COSTA DUARTE	071.234.930-87
238	76,360	HELMUT TESSMAN IND E COMERCIO	606.015.400-00
239	24,500	HUGO BARTZ	040.172.000-44
240	17,800	HUGO BARTZ	040.172.000-44
241	104,250	HUGO BARTZ	040.172.000-44
242	21,130	HUGO BARTZ	040.172.000-44
243	48,000	HUGO BARTZ	040.172.000-44
244	9,970	ILDOMAR WENSKE HUBNER	693.893.300-68
245	11,820	IRENE BIERHALS	894.813.130-34
246	2,760	IRENE BIERHALS	894.813.130-34
247	13,360	IRONITA TEREZINHA R DE MATTOS	236.053.160-34
248	25,490	IZOLINA LAGUNA CURTINAZ	457.431.340-49
249	23,320	IZOLINA LAGUNA CURTINAZ	457.431.340-49
250	10,000	JAIME CARDOSO FIGUEIRA	103.427.530-53
251	12,700	JAIME CARDOSO FIGUEIRA	103.427.530-53
252	4,280	JAIRO FONTOURA BUENO	512.935.870-87
253	2,500	JAIRO LAGUNA DA SILVA	807.945.300-44
254	40,000	JALVA CARDOSO BITENCOURT	030.602.840-91
255	13,080	JOAO AFONSO TRAPP	117.121.040-04
256	17,000	JOAO AFONSO TRAPP	117.121.040-04
257	17,000	JOAO AFONSO TRAPP	117.121.040-04
258	19,480	JOAO ANTONIO CAMPOS	175.562.600-20
259	10,000	JOAO ANTONIO CAMPOS	175.562.600-20
260	192,330	JOAO CARLOS FAGUNDES MACHADO	008.091.100-59
261	40,000	JOAO CARLOS NUNES CAMPOS	073.471.110-72
262	19,750	JOAO DE DEUS CONCEIÇÃO	171.967.280-68
263	16,400	JOAO FAUSTINO DE SOUZA NUNES	030.629.450-87
264	1,140	JOAO FERNANDO BIERHALS	318.739.520-15
265	40,000	JOAO FRANCISCO G. LOPES	645.282.000-15
266	40,000	JOAO MAXIMO LOPES FILHO	318.742.740-53
267	3,930	JOAO MAXIMO LOPES FILHO	318.742.740-53
268	20,170	JOAQUIM DERALDO POGORZELSKI	318.673.080-53
269	2,100	JOAQUIM DERALDO POGORZELSKI	318.673.080-53
270	13,000	JOAQUIM DERALDO POGORZELSKI	318.673.080-53
271	11,680	JOAQUIN PEDRO DA SILVA	060.997.180-87
272	1,670	JORGE AUGUSTO TRAPP	080.051.250-20
273	28,000	JORGE E ROBERTO LONGARAY JAEGER	233.615.220-72
274	28,660	JORGE E ROBERTO LONGARAY JAEGER	233.615.220-72
275	40,000	JORGE E ROBERTO LONGARAY JAEGER	233.615.220-72
276	12,400	JORGE JACOBSEN FILHO	102.454.990-91
277	13,050	JORGE JACOBSEN FILHO	102.454.990-91
278	21,310	JORGE LONGARAY JAEGER	233.615.220-72
279	7,220	JORGE LONGARAY JAEGER	233.615.220-72
280	20,000	JOSE A. EVANGELISTA NETO	117.021.250-68
281	57,560	JOSE ADOLFO CASTRO DE SOUZA	040.168.150-53
282	4,550	JOSE ANTONIO MARTINS	102.450.900-10
283	18,220	JOSE BATISTA GARCIA	040.167.690-00
284	155,000	JOSE DELFINO SHERER	251.221.260-20
285	10,200	JOSE F. MICHAELSEN BISCHOFF	103.432.020-34
286	30,970	JOSE FERNANDES LONGARAY	054.463.680-53
287	18,550	JOSE FERNANDO RIBEIRO	073.493.000-34

288	14,360	JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	103.239.700-44
289	342,520	JOSE JULIO COUTINHO PAP	416.617.020-15
290	21,760	JOSE NELSON DA SILVA COLOMBI	103.426.130-49
291	40,000	JOSE PATRICIO RIBEIRO FILHO	114.002.930-49
292	22,290	JOSE PATRICIO RIBEIRO FILHO	114.002.930-49
293	9,730	JOSÉ ANTONIO GARCIA	314.113.120-15
294	2,500	JOSÉ LUIS LAGUNA DA SILVA	900.539.400-59
295	17,400	JOVELINA VAZ DUMMER	571.317.670-34
296	17,110	JOVENTINO DE SOUZA NUNES	030.566.940-00
297	1,670	JOÃO AFONSO TRAPP	117.121.040-04
298	1,110	JOÃO ALCEU CORRÊA	073.490.920-91
299	5,220	JOÃO CARLOS KENES	242.955.400-30
300	15,160	JOÃO CARLOS NUNES CAMPOS	073.471.110-72
301	4,100	JUAREZ DE MEDEIROS	288.454.120-91
302	82,700	JULIANA BARTZ	950.858.820-91
303	40,000	JULIETA RIBEIRO	114.022.370-49
304	547,710	JULIO CARLOS CORBETTA FILHO	013.272.240-20
305	23,580	JUSTINO BIASIBETI	091.203.350-91
306	20,000	LEDA LOPES DE A. GUIMARAES	804.851.540-72
307	4,520	LEILA E ELOA OSWALDT	885.131.730-53
308	40,000	LELIA DUTRA DE CASTRO	140.439.470-20
309	8,300	LEONEL CEZAR GONÇALVES	385.507.920-04
310	11,500	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
311	22,500	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
312	5,050	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
313	8,580	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
314	7,330	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
315	4,500	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
316	10,120	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
317	3,690	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
318	3,000	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
319	8,780	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
320	12,090	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
321	8,670	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
322	11,190	LEONIR DOS SANTOS	684.699.770-91
323	20,500	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
324	86,910	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
325	104,190	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
326	17,900	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
327	23,020	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
328	25,120	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
329	23,220	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
330	167,750	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
331	15,000	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
332	40,000	LEOPOLDO BARTZ	117.011.020-72
333	40,670	LEOPOLDO MUCZULSKI	054.462.870-53
334	1,460	LIBERALDINO G. PERES JUNIOR	938.471.300-72
335	8,160	LIBERALDINO G. PERES JÚNIOR	938.471.300-72
336	2,000	LIBERALDINO PERES JUNIOR	938.471.300-72
337	2,000	LIDIO FERREIRA DA CUNHA	288.453.400-82
338	4,200	LIDIO FERREIRA DA CUNHA	288.453.400-82
339	10,000	LOREDI DE ARAUJO MARTINS	644.700.670-91
340	22,010	LUCIDIO DOS SANTOS PITANA	114.024.070-68

341	19,820	LUCIO FLORISBAL DA LUZ	141.823.600-44
342	3,280	LUIS CARLOS F PIRES	429.238.400-20
343	4,350	LUIS ROBERTO COLOMBI DA SILVA	899.649.930-72
344	19,480	LUIS UBIRAJARA PERES DOS SANTOS	243.080.640-15
345	2,500	LUISA BERNADETE CORREA DORA	289.503.560-15
346	30,000	LUIZ ADELINO HUGO DE OLIVEIRA	200.849.940-53
347	25,000	LUIZ ADELINO HUGO DE OLIVEIRA	200.849.940-53
348	21,650	LUIZ ADELINO HUGO DE OLIVEIRA	200.849.940-53
349	141,180	LUIZ ALBERTO BARTZ	243.042.120-87
350	158,500	LUIZ ALBERTO BARTZ	243.042.120-87
351	10,000	LUIZ ANTONIO CORREA DORA	265.206.720-68
352	8,820	LUIZ ANTONIO FARIAS RIBEIRO	141.909.150-68
353	12,500	LUIZ ANTONIO GONÇALVES REIS	283.213.400-91
354	2,500	LUIZ ANTONIO GONÇALVES REIS	283.213.400-91
355	9,780	LUIZ ANTONIO GONÇALVES REIS	283.213.400-91
356	13,900	LUIZ CARLOS BORTOLOTI PINHEIRO	254.982.580-20
357	5,000	LUIZ CARLOS BORTOLOTI PINHEIRO	254.982.580-20
358	194,250	LUIZ CARLOS JACOBSEN BARTZ	302.615.200-59
359	183,820	LUIZ CARLOS JACOBSEN BARTZ	302.615.200-59
360	141,000	LUIZ CARLOS JACOBSEN BARTZ	302.615.200-59
361	1,000	LUIZ FREDERICO TRAPP	118.672.130-87
362	10,000	LUIZ FREDERICO TRAPP	118.672.130-87
363	6,710	LUIZ GABRIEL CORREA	118.660.390-91
364	6,820	LUIZ GABRIEL CORREA	118.660.390-91
365	19,690	LURDES DOLLI CRISTMANN	262.570.500-06
366	45,850	MAMEDES PORTO VARGAS	040.117.590-15
367	20,050	MANOEL ATELLY FONTOURA	113.249.530-04
368	13,980	MANOEL DARCY ALVES DA SILVA	061.007.400-87
369	49,520	MANOEL LUIZ AZEVEDO DE SOUZA	002.885.350-49
370	40,000	MANOEL LUIZ AZEVEDO DE SOUZA	002.885.350-49
371	5,590	MARA NUBIA SILVEIRA HUGO	379.237.650-49
372	22,420	MARCIA JANKE BARTZ	740.516.280-00
373	7,500	MARCIA JANKE BARTZ	740.516.280-00
374	4,000	MARCIRIO PEREIRA RENARD	270.329.650-91
375	1,250	MARCO ANTONIO VIEGAS	270.346.660-91
376	1,460	MARCO AURELIO WASKOW PERES	806.494.400-72
377	10,050	MARCO AURÉLIO WASCOW PERES	806.494.400-72
378	23,820	MARCOS JANKE BARTZ	740.516.790-04
379	7,500	MARCOS JANKE BARTZ	740.516.790-04
380	10,710	MARCOS ROGÉRIO WESTPHAL	904.346.920-34
381	5,000	MARCOS ROGÉRIO WESTPHAL	904.346.920-34
382	6,250	MARCOS ROGÉRIO WESTPHAL	904.346.920-34
383	25,800	MARGARIDA ZELI S. ORESTES	590.639.550-49
384	55,000	MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA	269.545.080-04
385	19,750	MARIA ALVA BRITO CONCEIÇÃO	216.313.950-68
386	4,000	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	064.757.010-68
387	3,330	MARIA BEATRIZ TRAPP KRUGER	478.057.060-34
388	3,500	MARIA DE AZEVEDO	349.341.540-00
389	2,000	MARIA ELIZABETH S. DE SOUZA	631.047.760-91
390	40,000	MARIA HELENA BARTZ	318.779.580-34
391	1,640	MARIA HELOISA PIRES KRUGER	825.548.380-20
392	20,000	MARIA JOSE EVANGELISTA NETO	117.021.250-68
393	9,670	MARIA JUSSARA RIBEIRO	001.414.760-28

394	49,000	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	178.760.360-15
395	44,640	MARIA LUISA LOPES GARCIA	626.301.480-68
396	1,140	MARIA SAULA BIERHALS	609.496.270-20
397	21,000	MARIA TEREZINHA C DE ANDRADE	769.835.440-72
398	12,890	MARIBEL EYMAEL	541.465.690-87
399	9,370	MARIBEL EYMAEL	541.465.690-87
400	3,200	MARIBEL EYMAEL	541.465.690-87
401	207,550	MARINO CESTARI FILHO	139.922.360-72
402	571,200	MARINO CESTARI FILHO	139.922.360-72
403	80,930	MARINO CESTARI FILHO	139.922.360-72
404	176,730	MARINO CESTARI FILHO	139.922.360-72
405	1,590	MARIO BARTZ	243.049.560-00
406	9,700	MARIO E NILZA KONRAD	429.242.430-68
407	9,200	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
408	4,550	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
409	28,220	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
410	7,890	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
411	41,540	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
412	12,500	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
413	25,790	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
414	4,000	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
415	10,810	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
416	5,000	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
417	7,530	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
418	18,000	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
419	10,000	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
420	8,900	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
421	9,750	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
422	11,360	MARIO WESTPHAL	195.206.970-04
423	28,750	MARLY T TASSINARI FERREIRA	281.235.060-15
424	10,710	MAURO ROBERTO WESTPHAL	002.161.390-74
425	6,250	MAURO ROBERTO WESTPHAL	002.161.390-74
426	40,000	MIGUEL JOSE DIB	003.676.130-34
427	4,000	MIGUEL STUDINSKI	195.223.980-04
428	12,700	MIGUEL STUDINSKI	195.223.980-04
429	8,000	MILTON QUEIROZ	103.422.060-87
430	13,110	MILTON QUEIROZ	103.422.060-87
431	14,400	MOACIR FREITAS MARTINS	181.840.730-20
432	25,000	NAHYR COUTINHO SOARES	022.439.030-91
433	2,050	NALDO BIERHALS	904.023.240-72
434	3,000	NALDO BIERHALS	904.023.240-72
435	15,160	NELSON ANDRADE	001.952.270-34
436	93,330	NELSON ANDRADE	001.952.270-34
437	10,100	NELSON DALBEN ROSALES	230.912.820-15
438	23,420	NELSON DANELON RAMOS	040.174.040-49
439	2,280	NELSON JOSE BIERHALS	235.242.350-34
440	2,050	NERCI DE MEDEIROS	988.002.050-20
441	2,050	NERI DE MEDEIROS	392.180.740-91
442	14,200	NERI LAGUNA CURTINAZ	270.374.790-04
443	10,000	NERI LAGUNA CURTINAZ	270.374.790-04
444	14,480	NERI LAGUNA CURTINAZ	270.374.790-04
445	5,000	NERI LAGUNA CURTINAZ	270.374.790-04
446	3,330	NERI LAGUNA CURTINAZ	270.374.790-04

447	3,180	NEUSA MARIA SILVEIRA GUTERRES	629.761.170-04
448	11,500	NEUSA ROSANE DOS SANTOS BARTZ	633.518.200-97
449	5,050	NEUSA ROSANE DOS SANTOS BARTZ	633.518.200-97
450	10,120	NEUSA ROSANE DOS SANTOS BARTZ	633.518.200-97
451	3,690	NEUSA ROSANE DOS SANTOS BARTZ	633.518.200-97
452	3,000	NEUSA ROSANE DOS SANTOS BARTZ	633.518.200-97
453	8,780	NEUSA ROSANE DOS SANTOS BARTZ	633.518.200-97
454	11,190	NEUSA ROSANE DOS SANTOS BARTZ	633.518.200-97
455	253,480	NEUZA CENTENO COUTINHO PATTELA	154.107.650-87
456	6,060	NICOLAU DALBEN ROSALES	281.536.340-20
457	20,000	NICOLAU M. CREPES SCHUMACHER	633.546.670-87
458	5,700	NILSO BIERHALS	902.264.290-91
459	2,670	NILTON MORAES ALVES	177.831.510-00
460	3,780	NOECI MARIA DOS SANTOS VOLTZ	523.263.730-49
461	2,580	NOELI RENARD DOS SANTOS	605.986.700-68
462	3,780	NOELI TEREZINHA F. DOS SANTOS	960.411.100-00
463	5,850	ODILON NEDI WASKOW PERES	580.803.680-15
464	18,530	ODY FARIAS BUCHOR	171.967.950-91
465	22,920	OLAVO GOULART AMADOR	113.842.120-00
466	28,700	OLY RIBEIRO CORLETA	040.144.130-04
467	1,960	ONILDO SCHWALBE	047.363.890-87
468	3,820	ORDELI PEREIRA RENARD	155.102.980-49
469	5,430	ORDELI PEREIRA RENARD	155.102.980-49
470	10,000	ORDELI PEREIRA RENARD	155.102.980-49
471	15,660	ORDELI PEREIRA RENARD	155.102.980-49
472	7,000	ORDELI PEREIRA RENARD	155.102.980-49
473	6,090	ORDELI PEREIRA RENARD	155.102.980-49
474	2,580	ORMINO PEREIRA RENARD	887.790.330-91
475	6,090	ORMINO PEREIRA RENARD	887.790.330-91
476	5,000	ORZELI PEREIRA RENARD	113.831.430-72
477	5,230	ORZELI PEREIRA RENARD	113.831.430-72
478	12,790	ORZELI PEREIRA RENARD	113.831.430-72
479	6,500	ORZELI PEREIRA RENARD	113.831.430-72
480	3,620	ORZELI PEREIRA RENARD	113.831.430-72
481	6,090	ORZELI PEREIRA RENARD	113.831.430-72
482	7,080	OSCAR PODELESKI	147.758.160-04
483	22,000	OSCAR PODELESKI	147.758.160-04
484	12,960	OSMARINA NUNES PIRES	318.676.500-53
485	17,760	OSVALDO ALVES DA SILVA	071.237.100-10
486	2,020	OSVALDO NEUMANN	281.278.540-34
487	2,090	OTAVIO MARTINS	658.296.460-72
488	2,000	OZI JACOBSEN	451.389.400-82
489	41,860	OZI LAGUNA CURTINAZ	318.749.320-34
490	3,330	OZI LAGUNA CURTINAZ	318.749.320-34
491	24,000	OZI LAGUNA CURTINAZ	318.749.320-34
492	33,000	PAULINA CORALINA PERES	318.799.500-49
493	23,760	PAULO ANTONIO ZAIKOWSKI	494.675.570-53
494	5,500	PAULO ANTONIO ZAIKOWSKI	494.675.570-53
495	10,000	PAULO ANTONIO ZAIKOWSKI	494.675.570-53
496	47,500	PAULO CARDOSO DORA	265.206.720-68
497	113,000	PAULO CRESPO RIBEIRO	007.482.500-34
498	28,660	PAULO ROBERTO DE SOUZA DIAS	118.668.100-49
499	39,610	PAULO ROBERTO LEVY ZAGO	169.761.180-04

500	2,500	PAULO SERGIO CORREIA DORA	850.857.828-87
501	3,780	PAULO SERGIO FLORES DOS SANTOS	902.329.250-20
502	11,730	PAULO SOUZA DIAS	155.240.510-91
503	1,660	PAULO SÉRGIO DA SILVA BUCHOR	541.466.150-20
504	2,500	PEDRO ANTÔNIO HACKENHAAR	375.350.990-68
505	17,800	PEDRO L ZAGO PAULO R L ZAGO	230.916.060-15
506	9,730	PEDRO LEVY ZAGO	230.916.060-15
507	46,030	PEDRO LEVY ZAGO	230.916.060-15
508	20,050	PEDRO NIEWINSKI	242.187.150-68
509	5,560	PEDRO NIEWINSKI	242.187.150-68
510	60,380	PERRE M E VILMAR ALMEIDA	807.834.220-91
511	214,130	PIERRE M. E VILMAR ALMEIDA	807.834.220-91
512	30,350	PLINIO AUGUSTO VERZA ESPÓLIO	010.335.490-53
513	20,330	PLINIO RIBEIRO FIGUEIREDO	177.834.450-04
514	120,000	PONTAL AGROPECUARIA LTDA	88.112.040/0001-76
515	14,640	RAMAO S.STOBIENIA	137.967.200-72
516	8,910	RAQUEL LONGARAY AGUIAR DE SOUZA	701.704.520-34
517	13,380	RAUL ERDMANN FILHO	243.060.610-00
518	14,450	RAUL ERDMANN FILHO	243.060.610-00
519	8,660	REGIS RENATO S PERES	270.310.120-15
520	8,470	REINALDO ZAIKOWSKI	065.441.420-34
521	5,000	REINALDO ZAIKOWSKI	065.441.420-34
522	8,890	REINALDO ZAIKOWSKI	065.441.420-34
523	10,000	REINOLDO GERMANO KRUGER	175.569.020-72
524	10,000	RENATO RESTANO LONGARAY	348.095.030-20
525	12,320	ROBERTO LONGARAY JAEGER	240.544.370-87
526	21,310	ROBERTO LONGARAY JAEGER	240.544.370-87
527	7,220	ROBERTO LONGARAY JAEGER	240.544.370-87
528	75,530	RODOLFO BARTZ	012.972.600-15
529	55,000	RODOLFO BARTZ	012.972.600-15
530	50,000	RODOLFO BARTZ	012.972.600-15
531	62,500	RODOLFO BARTZ	012.972.600-15
532	4,000	ROGER MARCIRIO KONRAD RENARD	018.530.690-00
533	6,510	RONI RUSZKOWSKI	177.831.190-34
534	3,780	ROSA MARIA FLORES DOS SANTOS	960.769.680-87
535	26,990	ROSANE BARTZ	577.036.710-53
536	33,330	ROSANE BARTZ	577.036.710-53
537	55,000	ROSIMERI BARTZ COUTINHO	427.124.910-68
538	2,050	ROUZALINO MEDEIROS DE MEDEIROS	318.736.000-97
539	18,000	RUBEM PUTTEN SCHERER	102.456.340-53
540	3,830	RUBENS JACOBSEN	200.835.800-34
541	1,140	RUBIM BIERHALS	141.837.140-87
542	11,320	RUBIM BIERHALS	141.837.140-87
543	5,000	RUDI CARLOS	302.664.240-15
544	20,400	RUDI GUTBRODT	571.240.780-91
545	50,500	RUY SILVA AZAMBUJA	040.131.580-00
546	6,350	SADI NOVINSKI FIGUEREDO	073.490.680-34
547	16,230	SANTA LUCIA IND. DE ALIM. LTDA	90.471.798/0004-95
548	18,180	SANTA LUCIA IND. DE ALIM. LTDA	90.471.798/0004-95
549	19,650	SANTA LUCIA IND. DE ALIM. LTDA	90.471.798/0004-95
550	22,800	SANTA LUCIA IND. DE ALIM. LTDA	90.471.798/0004-95
551	21,410	SANTA LUCIA IND. DE ALIM. LTDA	90.471.798/0004-95
552	22,740	SANTA LUCIA IND. DE ALIM. LTDA	90.471.798/0004-95

553	19,900	SANTA LUCIA IND. DE ALIM. LTDA	90.471.798/0004-95
554	11,500	SANTO ELTON PERES	392.179.730-68
555	31,320	SANTO ELTON PERES	392.179.730-68
556	14,860	SAUL CONCEICAO DOS SANTOS	270.361.970-72
557	3,390	SELMA CATARINA DA ROCHA	740.533.610-87
558	12,970	SELMA IDA BIERHALS WESTPHAL	541.461.940-91
559	3,780	SELMI LAERT FLORES DOS SANTOS	473.904.250-91
560	2,710	SERAFIM ALBINO DE MEDEIROS	030.589.800-00
561	17,000	SERAFIM ALBINO DE MEDEIROS	030.589.800-00
562	2,500	SIBELE MARIA CORREA DORA	418.850.900-72
563	10,000	SILDA WASCOW	616.242.090-68
564	51,500	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
565	30,000	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
566	38,000	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
567	46,000	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
568	225,000	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
569	248,690	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
570	133,490	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
571	31,940	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
572	40,000	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
573	20,000	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
574	51,360	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
575	33,600	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
576	14,310	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
577	48,000	SOLISMAR PAULO FONSECA	054.473.720-20
578	2,500	SUCCESSAO AGRIPINO F. CORREA	512.084.900-87
579	32,290	SUCCESSAO DELCIO CARDOSO	047.410.800-72
580	35,340	SUCCESSAO JOAQUINA V. BORGES	528.022.480-49
581	,620	SUCCESSAO JULIO DIAS VIEGAS	283.635.230-20
582	71,150	SUCCESSAO JULIO DIAS VIEGAS	283.635.230-20
583	20,790	SUCCESSAO MANOEL DIVINO DE AGUIAR	636.374.990-53
584	4,000	SUCCESSAO MANOEL F DE MATTOS	722.440.200-10
585	23,720	SUCCESSAO REINOLDO REDLICH	194.138.660-15
586	15,500	SUCCESSAO RUFINO RENARD	270.329.650-91
587	23,500	SUCCESSAO SEBASTIAO IVO CARDOSO	177.383.180-15
588	14,020	SUCCESSAO ADÃO SILVA	091.211.020-15
589	26,670	SUCCESSAO ALFREDO CONCEIÇÃO RIBEIRO	385.922.740-87
590	36,820	SUCCESSAO ALFREDO VIEGAS RIBEIRO	103.434.070-00
591	3,000	SUCCESSAO ANA BARTZ	302.728.150-04
592	6,960	SUCCESSAO ANTONIO C DA CUNHA	288.453.400-82
593	3,680	SUCCESSAO ANTONIO C. DA CUNHA	288.453.400-82
594	21,220	SUCCESSAO ANTONIO CHICHORSKI	103.427.100-87
595	4,490	SUCCESSAO ANTONIO JORCEI COLPES	302.675.100-63
596	2,000	SUCCESSAO CARLINDO JOSE KISNER	510.541.080-72
597	19,430	SUCCESSAO CEVERIANO DA S. LEMES	302.620.460-91
598	3,720	SUCCESSAO DEJALDO PIRES DA SILVA	164.791.060-91
599	12,720	SUCCESSAO ELY AZAMBUJA	292.801.410-15
600	2,500	SUCCESSAO EPAMINONDAS SILVEIRA	254.981.770-20
601	30,000	SUCCESSAO EPAMINONDAS SILVEIRA	254.981.770-20
602	1,670	SUCCESSAO FRANCISCA SPOLAVORI TRAPP	479.723.000-20
603	20,280	SUCCESSAO GILVADES DA ROCHA DIAS	203.122.290-20
604	10,500	SUCCESSAO JOANA SIEMIONKO	536.369.700-97
605	13,650	SUCCESSAO JOSE TAYLOR BARBOSA	302.692.290-00

		GUIMARAES	
606	11,250	SUCESSÃO JUSTIMIANO LAGUNA	177.831.510-00
607	34,130	SUCESSÃO LENI SOUZA CORLETTA	073.466.030-87
608	48,010	SUCESSÃO MANOEL CRESCENCIO DE SOUZA	054.468.800-72
609	161,950	SUCESSÃO MANOEL CRESCENCIO DE SOUZA	054.468.800-72
610	15,410	SUCESSÃO MARIO AUGUSTO ANDRADE	015.258.649-04
611	27,000	SUCESSÃO NEUROZIL ANDRADE MOURA	064.758.410-72
612	16,770	SUCESSÃO PAULINO PAGANI	147.758.160-04
613	15,500	SUCESSÃO PAULO FISCHER	589.910.000-10
614	20,660	SUCESSÃO RODOLFO WESTPHAL	049.397.190-49
615	3,000	SUCESSÃO RONILDO PORTO DE VARGAS	103.221.320-53
616	5,920	SUCESSÃO SÉRGIO BUENO	270.350.770-49
617	50,000	SUCESSÃO VORNY DA COSTA KISNER	030.591.970-91
618	195,630	SUE MENDES	005.384.180-87
619	195,630	SUZANA MENDES	284.344.040-87
620	20,000	TANIA MARIA L. DE ALMEIDA GUIMARÃES	334.916.310-68
621	15,100	TEODOLINO DA CUNHA	071.232.130-68
622	26,670	THEODOLINO VIEGAS RIBEIRO	103.434.070-00
623	5,850	UDO WESTPHAL	141.897.390-49
624	12,420	UDO WESTPHAL	141.897.390-49
625	9,810	UDO WESTPHAL	141.897.390-49
626	8,000	UENINTON QUEIROZ POGORZELSKI	002.052.280-03
627	15,000	VAINÉ LECI GONÇALVES BORGES	318.679.600-87
628	9,000	VALDECIR DIAS REIS	577.010.590-91
629	3,000	VALDECIR DIAS REIS	577.010.590-91
630	19,600	VALDIR CURTINAZ	113.833.210-00
631	18,900	VALDIR CURTINAZ	113.833.210-00
632	17,190	VALDIR OSWALDT	091.239.700-49
633	9,850	VALDIR OSWALDT	091.239.700-49
634	5,000	VALDOMIRO HOSANG DUARTE	561.604.290-00
635	9,000	VENIDIO FELIPE BIASIBETTI	091.205.480-87
636	11,070	VERA LUCIA EYMAEL SCHILABTZ	242.947.050-00
637	2,000	VERA LUCIA EYMAEL SCHILABTZ	242.947.050-00
638	10,160	VERA LUCIA EYMAEL SCHLABITZ	704.776.550-68
639	130,000	VERA MARIA C DIAS ANDRIOTTI	173.199.000-68
640	12,500	VILMA CARDOSO	184.775.690-53
641	12,700	VILMAR CARDOSO FAGUNDES	073.487.200-30
642	17,180	VILSON QUEIROZ	040.164.400-68
643	9,000	VITOR / ELOECI/ VARDELI C. PITANA	040.141.540-68
644	5,000	VITOR ROSA DUARTE	302.669.550-53
645	25,910	VOLZEAR LONGARAY JUNIOR	558.724.410-53
646	20,050	WALTER MARTINS FIGUEIRA	040.175.870-20
647	16,630	WILI LOSKAR	040.111.550-04
648	21,700	WILLY OTTO MARTH	040.190.670-15
649	19,000	WILLY OTTO MARTH	040.190.670-15
650	17,530	WILLY OTTO MARTH	040.190.670-15
651	1,140	WILMA BIERHALS FIGUEIREDO	588.594.460-15
652	1,140	WILSON HOLZ	372.811.940-72
653	4,580	WOLNY BARTZ	242.962.790-68
654	2,580	ZELOMARIO PEREIRA RENARD	118.584.190-34
655	3,620	ZELOMARIO PEREIRA RENARD	118.584.190-34

Total 22128,870

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE: IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL DE ARROZ

RAMO DE ATIVIDADE: 111,30

MEDIDA DE PORTE: 22.111,69 hectares (ha)

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença REVOGA a Licença de Operação N° 05356/2008-DL, de 08/08/2008;
- 1.2- com vistas ao licenciamento ambiental deste empreendimento, EVERTON LUIS FONSECA, profissão ENGENHEIRO AGRONOMO e registro profissional 97253-D é o responsável técnico pelas informações, conforme ART n° 4885883;
- 1.3- todos os produtores envolvidos com o licenciamento desse empreendimento (proprietários, arrendatários / parceiros ou outros), deverão obedecer aos termos, condições e restrições impostos por essa Licença;
- 1.4- utiliza o sistema de irrigação de lavouras de arroz, com o método de irrigação superficial;
- 1.5- localiza-se na bacia hidrográfica CAMAQUA-PATOS - Comitê: L30 - CAMAQUA e os recursos hídricos usados são:

Recurso Hídrico	Área Irrigada(ha)	Vazão máx(m³/s)	Latitude	Longitude
rio - rio camaqua	4000,000	6,0000	-30,50546700	-51,55191700
barragem - rio camaqua	16585,670	28,0000	-30,82213800	-51,84561100
rio - rio camaqua	1500,000	3,0000	-30,50546700	-51,55191700

- 1.6- essa Licença só é válida quando acompanhada do(s) seguinte(s) documento(s):

Tipo Doc	N° Documento	Orgão Emissor	Data Doc	Processo
portaria outorga	2/2005	DRH/SEMA	05/01/2005	011258-0500/04-7

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- deverão ser integralmente mantidas e preservadas as APPs (Áreas de Preservação Permanente) ao longo das margens dos recursos hídricos existentes na(s) gleba(s), bem como toda a vegetação existente dentro dos limites destas áreas, conforme Lei Federal N.º 4771, de 15/09/65, Lei Estadual N.º 11.520, de 04/08/00 e Resoluções CONAMA N.º 302 e 303 de 20/03/2002;
- 2.2- quando da utilização de águas interiores - aquelas provenientes de lagoas, rios, arroios, sangas, barragens e açudes, assim como as represas que fornecem água às lavouras por meio de comportas ou condutos, excetuando-se os açudes particulares - deverá ser previsto o uso de tela protetora que evite passagem através dela de alevinos das espécies ocorrentes na área de sucção, conforme art. 1º da Portaria n. 12-N do Ministério da Agricultura (Superintendência do Desenvolvimento da Pesca), de 7 de abril de 1982;
- 2.3- é proibido o uso do fogo ou queimadas nas florestas e demais formas de vegetação natural, conforme Art. 28 da Lei Estadual n° 9.519, de 21 de janeiro de 1992;
- 2.4- não deverá haver qualquer tipo de lançamento de resíduos / despejos nos recursos hídricos ou em áreas de uso agrícola e APPs;
- 2.5- não é permitido o uso ou a construção de qualquer obra que altere a hidrodinâmica do curso hídrico, tais como diques de contenção, atacados ou lagoões, sem a devida outorga expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos - DRH e a Licença Prévia expedida pela FEPAM;
- 2.6- no entorno e taludes laterais de todas obras componentes do sistema de irrigação, constituídos por canais / levantes / lagoas / estradas, deverão ser tomadas medidas conservacionistas com vistas a evitar a erosão do solo e assoreamento dos recursos hídricos da região;
- 2.7- capoeiras, definidas como formação vegetal sucessora, proveniente de corte raso das florestas ou pelo abandono de áreas com qualquer outro uso, constituídas, principalmente, por espécies pioneiras nativas da região, até altura máxima de 3 (três) metros, poderão ter seu corte autorizado pelo órgão florestal competente, desde que devidamente respeitadas as áreas de preservação permanente, de reserva legal, de reserva florestal, áreas com inclinação superior a 25 graus e as áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério do órgão florestal, conforme Art. 13 da Lei Estadual n° 9.950, de 21 de setembro de 1993;
- 2.8- matas ciliares e demais formas de vegetação em áreas de preservação permanente definidas em Lei não podem ser suprimidas total ou parcialmente, conforme Art. 23 da Lei Estadual n° 9.519, 21 de janeiro de 1992;
- 2.9- plantas ornamentais oriundas de florestas nativas têm sua coleta, seu comércio e transporte proibidos, conforme Art. 30 da Lei Estadual n° 9.519, 21 de janeiro de 1992;
- 2.10- o xaxim (*Dicksonia sellowiana*), bem como o palmito (*Euterpe edulis* Mart.) provenientes de floresta nativa de Mata Atlântica, não podem ser coletados, industrializados, comercializados e transportados, conforme Arts. 31 e 32 da Lei Estadual n° 9.519, 21 de

janeiro de 1992;

- 2.11- a vegetação nativa da Mata Atlântica, em área definida no Dec. Estadual nº 36.636, de 03 de maio de 1996, não pode ser cortada e explorada, exceto nos casos previsto na Legislação, conforme Art. 38 da Lei Estadual nº 9.519, 21 de janeiro de 1992;
- 2.12- são espécies definidas como imunes ao corte em todo o território do Rio Grande do Sul o pinheiro (*Araucaria angustifolia*), o algarrobo (*Prosopis nigra*), o inhadrú (*P. affinis*), as figueiras nativas do gênero *Ficus*, corticeiras do gênero *Erythina*, conforme Arts. 14, 33 e 34 da Lei Estadual nº 9.519, 21 de janeiro de 1992;

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- a água de lavagem dos pulverizadores deverá ser coletada para reutilização ou para aplicação direta na lavoura;

4. Quanto aos Óleos Lubrificantes:

- 4.1- o óleo lubrificante usado somente poderá ser alienado à coletores de óleo e refinadores que possuam licença do órgão ambiental estadual, conforme Resolução CONAMA n.º 09/93, de 31/08/90 e cadastro junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- 4.2- deverá possuir bacia de contenção sobre piso de concreto, para armazenagem de óleo lubrificante usado em tonéis. A bacia de contenção deve ser calculada para conter todo o volume do(s) tonel(is); não será aceito tanque subterrâneo para armazenagem de óleo lubrificante usado;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- quanto as embalagens de óleo lubrificante, deverá ser mantido contato com o revendedor ou fabricante, sobre os procedimentos para a coleta, transporte e destino final das embalagens, conforme determina a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001-2003, publicada 13/05/2003;

6. Quanto ao Uso de Agrotóxicos:

- 6.1- a aquisição e utilização de agrotóxicos e outros insumos deve ser realizada mediante orientação técnica de profissionais devidamente habilitados, conforme Leis Federais nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e nº 9.974, de 6 de junho de 2000;
- 6.2- após o uso dos agrotóxicos, o usuário deverá fazer a tripla lavagem das embalagens, para após efetuar a sua devolução, junto aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, ou nos estabelecimentos indicados por este ou pelo poder público local, no prazo de até um ano, contado a partir da data de compra, conforme conforme Leis Federais nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e nº 9.974, de 6 de junho de 2000;
- 6.3- na aplicação aérea de agrotóxicos, deverão ser tomados cuidados em relação às condições atmosféricas, condições de vôo, etc., com vista a evitar danos a terceiros e deverá haver o acompanhamento de profissional habilitado responsável;
 - 6.3.1- não poderá haver aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros de povoações (cidades, vilas, bairros) e de mananciais de captação de água para abastecimento público;
 - 6.3.2- não poderá haver aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros de quaisquer mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais de criação e capões de mata nativa;
 - 6.3.3- não poderá haver aplicação aérea de agrotóxicos a uma distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros de quaisquer outras áreas de culturas agrícolas e florestais não alvo da aplicação de agrotóxicos;

7. Quanto à Lavagem de Veículos:

- 7.1- a lavagem veículos (carros, caminhões, tratores, etc.), máquinas e equipamentos, deverão ser realizadas em rampas ou áreas dotadas de piso impermeável com drenagem para caixa separadora água/óleo;

8. Quanto ao Local de Abastecimento de Veículos:

- 8.1- deverá possuir piso impermeável na área de abastecimento de veículos e máquinas, com drenagem periférica (sem possibilidade de infiltrações para o subsolo) conectada com caixa separadora de água/óleo;
- 8.2- os tanques de armazenagem de combustíveis deverão ser aéreos, dotados de bacia de contenção para conter eventuais vazamentos, conforme NBR n.º 7.505/95, da ABNT;
- 8.3- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental na FEPAM;

9. Quanto à Publicidade da Licença:

- 9.1- deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho pequeno, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta Licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br;
- 2- requerimento solicitando licença ou renovação da licença (formulário padrão FEPAM) disponível em: <http://www.fepam.rs.gov.br/central/formularios/arq/ISD-MA.doc>
- 3- carta do exército em escala 1:25.000 ou 1:50.000 situando a propriedade e num raio de 10 Km local as Unidades de Conservação, reservas indígenas, quilombolas e colônias de pescadores, com pontos georreferenciados com coordenadas

geográficas em graus decimais (Formato hddd.ddddd°) do DATUM SAD 69.

Obs.: A carta do exército não deverá conter rasuras e rabiscos;

- 4- planta da(s) propriedade(s) envolvida(s) no Licenciamento e entorno, em escala de detalhamento 1:5.000 ou 1:10.000, com legendas, indicando: áreas cultivadas (irrigada, irrigável e não irrigada), recursos hídricos, pontos de captação de água, Áreas de Preservação Permanente - APPs (conforme Lei Federal 4771/1965 e CONAMA 302 e 303), Reserva Legal, mata, estradas, benfeitorias, etc.
Obs.: A planta deverá estar assinada pelo técnico responsável e pelo empreendedor e deverá ser entregue em formato Shape, gravado em CD;
- 5- croqui de localização do empreendimento indicando acessos, distâncias, pontos de referência, rodovias e/ou Imagem de Satélite (Google Earth) contendo a locação da propriedade, em papel, assinados pelo técnico responsável e pelo empreendedor;
- 6- cópia da ART(s) do técnico responsável pelo licenciamento de irrigação e do respectivo comprovante de pagamento;
- 7- certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, informando se o empreendimento está em zona urbana ou rural e se há restrições;
- 8- cópia da matrícula atualizada do registro de imóveis;
- 9- cópia do Contrato de Arrendamento, se houver arrendatário;
- 10- cópia do Contrato de Parceria agrícola, se houver parceiro;
- 11- outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitido pelo DRH/SEMA ou pela ANA (Agência Nacional de Águas);
- 12- alvará de Regularização da barragem, emitido pelo Departamento de Recursos Hídricos - DRH, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, se houver açude ou barragem;
- 13- anuência do Gestor da Unidade de Conservação, se existir Unidade de Conservação num raio de 10 Km do empreendimento;
- 14- planta do sistema de irrigação, em escala de detalhamento 1:5.000 ou 1:10.000, com legendas, indicando:
 - malha dos canais (canal principal, canais secundários e de drenagem)
 - fluxo (entrada, circulação e saída d' água)
 - pontos de captação de águaObs.: A planta deverá estar assinada pelo técnico responsável e pelo empreendedor;
- 15- laudo técnico com levantamento fotográfico datado e georreferenciado, apresentando:
 - a demarcação e o isolamento (se houver pecuária) das Áreas de Preservação Permanente - APPs (conforme Lei Federal 4771/1965 e CONAMA 302 e 303) existentes na propriedade
 - local de Armazenamento/Depósito de agrotóxicos e embalagens vazias
 - local de Abastecimento/Lavagem de pulverizadores e equipamentos
 - local de abastecimento/lavagem de veículos/máquinas
 - local dos tanques de armazenamento de combustíveisObs.: O laudo deverá estar assinado pelo técnico responsável e pelo empreendedor.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do(s) empreendedor(es) acima identificado(s) continuar(em) com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta Licença AUTORIZA A MANUTENÇÃO de obras existentes, tais como limpeza de canais de irrigação e drenagem e estradas dentro do perímetro da propriedade no período de vigência da mesma, sendo obrigatória a manutenção das dimensões atuais.

Esta Licença NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO de obras novas, ou ampliação das existentes tais como abertura de canais de irrigação e drenagem, estradas, açudes e barragens.

Esta Licença não exime da responsabilidade o(s) empreendedor(es) de resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).

Esta licença é válida para as condições acima até 31 de julho de 2010, porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Data de emissão: Porto Alegre, 27 de julho de 2009.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 27/07/2009 à 31/07/2010.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.